



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg 01/04
- Atos da AdministraçãoPg 04/05

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2647 Segunda - Feira, 28 de Novembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 105 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013, criando o cargo de médico plantonista clínico/pediatra e a Referência XVI na Tabela de Referências Remuneratórias dos Cargos Efetivos – Anexo IX e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada a referência XVI na Tabela de Referências Remuneratórias dos Cargos Efetivos, constante do Anexo IX, da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013, equivalendo ao dobro do valor da referência XIV.

Art. 2º. Fica criado no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal, o cargo de médico plantonista clínico/pediatra, referência XVI, cujo preenchimento observará as normas aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 2000, dentre outras estabelecidas pela legislação vigente.

Parágrafo único. As atribuições e carga horária do cargo que dispõe este artigo serão aquelas constantes do Anexo Único desta Lei Complementar e que passa a integrar o Anexo VIII da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
ANEXO VIII (da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013)
DAS ATRIBUIÇÕES

| |
|--|
| TÍTULO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO/PEDIATRA |
| ÁREA: SAÚDE |
| SUMÁRIO: Efetuar exames médicos de urgência, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, encaminhar o paciente para tratamento com médico ambulatorial, conforme cada caso, prestar assistência médica às crianças e adolescentes, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos urgentes ou encaminhá-las para tratamento junto a médico pediatra ambulatorial. |
| ATRIBUIÇÕES GERAIS <ul style="list-style-type: none">- Examinar todo paciente, (sendo ele criança, adolescente, adulto e idoso), auscultando, palpando e utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico;- Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista;- Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, exames laboratoriais e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração;- Realizar o encaminhamento a especialidade ambulatorial visando estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático;- Atender a urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas ou traumatológicas;- Realizar atendimento e acompanhamento em sala de parto;- Dirigir equipe de socorro urgente;- Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamento;- Dominar manobras e reanimação cardio-respiratória;- Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências hospitalares, quando necessário;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Ministrando tratamento médico, fazendo o diagnóstico e recomendando a terapêutica indicada para cada caso;- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais;- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação. |
| ANÁLISE E ESPECIFICAÇÃO |
| REQUISITOS |
| Instrução: Curso Superior em Medicina com especialização na área. |
| Experiência: Mínima de 02 (dois) anos em área hospitalar, devidamente comprovada, em Hospital de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) leitos. |
| Carga horária: 24 horas sujeito ao regime de plantão |
| RESPONSABILIDADE |
| Econômica: Grande |
| Contatos: Diversos |
| Acesso: nenhum |
| Área de recrutamento: normal |

DECRETO Nº 3.581 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.390.160,43 (um milhão, trezentos e noventa mil, cento e sessenta reais e quarenta e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 075/2022-FAZ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.390.160,43 (um milhão, trezentos e noventa mil, cento e sessenta reais e quarenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Aparecida de Fatima Moreira Esteves
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Luciene Maria Pereira
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

ANEXO AO DECRETO Nº 3.581 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|---------------|---------------------|---------------------|
| <i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i> | | | |
| 2007.041220202.043 | 3.3.90.39-704 | | 992.602,22 |
| 2007.267823121.013 | 3.3.90.30-704 | | 394.605,86 |
| <i>Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i> | | | |
| 2009.162441101.124 | 4.4.90.51-704 | 1.390.160,43 | |
| <i>Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude</i> | | | |
| 2010.236952972.065 | 3.3.90.30-704 | | 2.952,35 |
| TOTAL | | 1.390.160,43 | 1.390.160,43 |

PORTARIA Nº 541 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 08883/2022.

R E S O L V E

Conceder licença prêmio a servidora **CLÁUDIA FIGUEREDO GUEDES MENDES**, matrícula 2.429, Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 02/01/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 542 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e termos do Memorando nº 159/2022,

R E S O L V E

Designar o servidor **BRUNO LIMA DE MELLO**, matrícula 4.188, Enfermeiro, como Responsável Técnico pelo SAMU, com validade a contar de 18/11/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 8696/2022

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.772,00 (um mil e setecentos e setenta e dois reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8696/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.772,00 (um mil e setecentos e setenta e dois reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800688-21.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 05 (cinco) meses. A referida dispensa será com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a R Mauricio Gonçalves Filgueira, nº 29, Cidade Nova – Juiz de Fora – MG.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------|-------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Fórmula infantil Aptamil 1 - 800g | Latas | 20 | R\$ 88,60 | R\$ 1.772,00 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/11/2022.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 3294/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 167/2022
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário |
|---|------------|--|--------------------|---------|-------------|-----------|----------------|
| Nr. do Processo: 3294/2022 Licitação: 16/2022 - PE Data da Homologação: | | | | | | | |
| Fornecedor: 6711 - LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - | | | | | | | |
| 1 | 04-04-0237 | Incubadora de Transporte Neonatal acoplável em ambulância. E | OLIDEF CZ RWT PLUS | UN | 1,000 | 0,0000 | 59.863,0000 |
| Total do Fornecedor -----> | | | | | 1,000 | | |

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos